



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 085/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1219/2018

Data: 18/10/2018 - Horário: 09:45

Legislativo - PLO-L 85/2018

Nicardo

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Gurupi, a semana da Alimentação Consciente e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova, e eu Presidente da Câmara Municipal de Gurupi sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Estabelece no calendário Oficial do Município a Semana da Alimentação Consciente, de 10 de outubro a 16 de outubro Dia Mundial da Alimentação.

Art. 2º. A cada ano a Semana tratará de tema específico, definido a partir das demandas e discussões em pauta na sociedade e nos conselhos municipais relacionados.

Art. 3º. É objetivo da Semana da Alimentação Consciente promover a discussão sobre as práticas alimentares e da produção de saúde através da alimentação, de forma constante, acessível à sociedade em geral, envolvendo todos os setores relacionados ao tema.

Art. 4º. Durante a Semana da Alimentação Consciente poderão ser promovidas atividades consistentes em debates, oficinas e rodas de conversa, realizadas em locais públicos e privados da cidade, tais como praças e feiras públicas, escolas, centros comunitários, restaurantes e centros de ensino médio e superior.

Parágrafo Único. A organização e realização de atividades da Semana da Alimentação Consciente poderão contar com a participação da sociedade civil por meio de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na promoção do tema.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 085/2018 de autoria do **Vereador Jair Souza – MDB**, nos termos da lei nº 1,806, de 16 de Junho de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

JAIR SOUZA
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, enviar para deliberação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que cria a “Semana da Alimentação Consciente no município de Gurupi-TO”, a ser celebrada, anualmente, de 10 de outubro a 16 de outubro Dia Mundial da Alimentação.

No Brasil, uma alimentação de qualidade é um direito de todos, sendo assegurado pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Art.2º. “A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

A semana da Alimentação Consciente no município tem o intuito de desenvolver uma reflexão a respeito do quadro atual da alimentação do município e principalmente sobre as necessidades básicas e dificuldade (fome) que passam a população do município, pós segundo a ONU (Organização das Nações Unidas) cerca de 800 milhões de pessoas pelo mundo todo, vivem em uma situação denominada Insegurança Alimentar, isso quer dizer que milhões de pessoas não possuem uma alimentação saudável, de qualidade ou em quantidade suficiente para suprir suas necessidades, entre estes milhões está o Brasil, o Estado do Tocantins e o município de Gurupi, pois sabemos que alguns dos setores da nossa cidade possuem uma população carente, que sofrem com poucos recursos e dificuldade de manter as necessidades básicas entre elas a alimentação adequada e suficiente para manter uma qualidade de vida saudável e digna.

Espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

JAIR SOUZA
Vereador – MDB